

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Comissão Consultiva
Edital de processo de Consulta à Comunidade Acadêmica
Escolha de Direção e Vice-direção do Instituto de Humanidades - IH, Ce
Quadriênio 2018-2022

EDITAL DE PROCESSO DE CONSULTA À
COMUNIDADE ACADÊMICA PARA
ESCOLHA DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO
DO INSTITUTO DE HUMANIDADES-IH-
CE, PARA O QUADRIÊNIO 2018-2022.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Comissão Consultiva, criada para conduzir o processo de consulta informal à Comunidade Universitária, designada por representantes discentes e docentes, reunidos no dia 01 de agosto de 2018, no campus da Liberdade, torna público o Edital de Abertura do processo de consulta para a escolha dos cargos de Direção e Vice-Direção do Instituto de Humanidade-IH, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Ceará, gestão 2018-2022, com vista a apresentação dos resultados ao Conselho Instituto, conforme Regimento Geral da UNILAB, aprovado pela resolução 08/2017 do Conselho Universitário e publicado no Boletim de Serviço No. 01/2017 e 9/2018, e Estatuto da UNILAB, aprovado pela resolução 42/2016 e alterado pelas resoluções 33/2017 e 34/2017, vigente como normativa interna desde 1º de janeiro de 2018.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06 de agosto de 2018, segunda-feira.
Inscrição por e-mail	06 e 07 de Agosto, segunda e terça-feira.
Publicação da lista final de candidatos	08 de Agosto, quarta-feira.
Debate com (e entre) Candidatos	09 de agosto, quinta-feira, às 15:00.
Consulta – Votação	10 e 13 de Agosto, das 16:00 às 20:00. Local: Térreo do Palmares 2
Apuração dos votos	13 de agosto, às 20:30.
Divulgação do resultado parcial	14 de agosto
Recursos contra o resultado	14 e 15 de agosto, terça-feira.
Divulgação do resultado final	16 de agosto.

1. DA CONSULTA

1.1 A consulta considerará de forma automática os candidatos inscritos e homologados no Edital nº 02/2018 – de Eleição de Diretor/a e Vice-diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras, publicados no dia 30 de julho na página da unilab <<http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-campus-da-liberdadepalmares/>>

1.2 Poderão ainda se inscrever como candidatos(as) para o cargo de Diretor(a) e Vice-diretor(a), - com base no art. 33 da Resolução 19/2018 do Conselho Universitário- aqueles que não se inscreveram no Edital nº 02/2018: docentes com doutorado e em regime de dedicação exclusiva que exerçam suas funções no IH-CE, desde que não tenham impedimento legal.

1.2.1 A inscrição de nova candidatura será efetuada através do envio da ficha de inscrição de candidatura, conforme Anexo I, para o e-mail da Comissão Consultiva <consultainformal@yahoo.com> nos dias 6 e 7 de agosto (até às 23:00 hs).

1.2.2 A comissão se responsabiliza por enviar uma confirmação de recebimento até às 23h59min do dia 07 de Agosto de 2018, que servirá como comprovante do pedido de inscrição.

1.2.3 A Comissão Consultiva poderá indeferir inscrições de candidaturas caso o/a candidata (a) não cumpra com os requerimentos para ser candidato/a; ou não encaminhe a ficha de inscrição devidamente preenchida durante o prazo estabelecido por este edital.

1.2.4 A lista das inscrições recebidas será divulgada pela Assecom no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> no dia 8 de Agosto,

1.3 A ordem de apresentação dos nomes dos candidatos na cédula de voto será por cargo. Primeiro, os/as candidatos(as) ao cargo de Direção, segundo os/as candidatos(as) ao cargo de Vice-direção. Respeitando a ordem de inscrição no processo formal no edital Edital nº 02/2018, seguida pelas inscrições no edital de consulta informal.

2. DA CAMPANHA

2.1 É livre a campanha e propaganda devendo o(a) candidato(a), no entanto, abster-se de: (a) perturbar os trabalhos didáticos, científicos ou administrativos; (b) prejudicar a higiene e estética do campus; (c) utilizar carros de som e similares dentro do campus; (d) abordar os votantes nos dias da consulta, na proximidade da urna; (e) promover assédio, fofocas e intrigas que desqualificam os/as oponentes.

Parágrafo único. Caso algum(a) candidato(a) infrinja o disposto neste artigo, caberá à Comissão Consultiva julgar o caso, podendo impugnar sua candidatura.

2.2 Será organizado um debate com (e entre) candidatos com tempo para que apresentem suas candidaturas e respondam a perguntas da comunidade, no dia 9 de agosto, iniciando às 15hs.

3. DA VOTAÇÃO

3.1 Poderão votar na consulta para Diretor(a) do Instituto de Humanidades:

3.1.1 Os(as) servidores docentes efetivos que exercem suas funções no Instituto de Humanidades-IH, nos Campi da Liberdade, Aurora ou Palmares, em nível graduação ou pós-graduação.

3.1.2 Os(as) servidores técnico-administrativos que exercem suas funções no Instituto de Humanidades-IH, nos Campi da Liberdade, Aurora ou Palmares, em nível graduação ou pós-graduação.

3.1.3 Os(as) estudantes de graduação e de pós-graduação, com matrícula ativa na data da consulta, nas modalidades presencial e à distância (EaD), vinculados aos cursos do Instituto de humanidades-IH.

3.2 Os votos válidos na consulta de que trata este edital corresponderão aos votos das categorias de docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes, considerando a paridade no peso dos votos das categorias.

3.2.1 Serão considerados votos válidos os votos atribuídos a/os candidatos(as) regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

3.2.2 O índice de votos (x) de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da fórmula: n_a = número de votos que a candidatura recebeu no segmento "a"; N_a = número total de votos válidos no segmento "a"; n_b = número de votos que a candidatura recebeu no segmento "b"; N_b = número total de votos válidos no segmento "b"; n_c = número de votos que a candidatura recebeu no segmento "c"; N_c = número total de votos válidos no segmento "c".

3.2.3 Será considerada vencedora a candidatura de Direção e Vice-direção que alcançar o maior índice de votação (x).

3.2.4 Em caso de empate ter-se-á por vencedor(a), o(a) docente mais antigo em exercício na UNILAB, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

3.3 A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, de forma uninominal, no dia 10 e 13 de agosto de 2018, das 16h00 às 20h00, no pátio do Palmares 2.

3.3.1 Para exercer o direito de voto, o(a) votante deverá se apresentar no local de votação munido de documento original de identificação com foto.

3.3.2 Para ter o voto validado, o votante deverá preencher a cédula de votação em que haja assinatura no verso pela Comissão Consultiva.

3.3.3 Para cada categoria votante, haverá uma urna distinta.

3.3.4 Na seção de Votação (Pátio Palmares 2) haverá uma mesa receptora de votos, com membros da Comissão Consultiva.

3.3.5 Na seção de Votação será permitido a presença de um (1) fiscal escolhido por cada candidato e credenciado junto à Comissão Consultiva.

3.3.6 A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Consultivo e poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.4 Terminada a votação, proceder-se-á a apuração dos votos, sendo divulgado o resultado parcial da eleição no dia 14 de agosto, no mural da UNILAB, no hall de entrada do prédio do Campus da Liberdade, e, posteriormente, divulgados pela Assecom no site da universidade (<http://www.unilab.edu.br>).

3.5 O resultado final será publicado no site da unilab e enviado ao Conselho da Unidade, Instituto de Humanidades, após análises e resposta dos Recursos, caso houver.

4. DOS RECURSOS

4.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até as 17h00 do dia 15 de agosto, por envio de e-mail (consultainformal@yahoo.com) para a Comissão Consultiva, acompanhados da justificativa do objeto da impugnação, com nome e número de SIAPE de servidor ou matrícula de estudante.

4.1.1 A comissão se responsabiliza por enviar uma confirmação de recebimento que servirá como comprovante do recurso.

4.2 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Consultiva serão publicadas no dia 15 de agosto de 2018, no mural da UNILAB, no hall de entrada do prédio, e, posteriormente, divulgados pela Assecom no site da universidade (<http://www.unilab.edu.br>).

4.3 O resultado final da consulta será publicado no dia 15 de agosto de 2018, a partir das 12h00, no mural da UNILAB, no hall de entrada do prédio, e,

posteriormente, divulgados pela Assecom no site da universidade (<http://www.unilab.edu.br>).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Consultiva.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação em mural da UNILAB, no hall de entrada do prédio, do Campus da Liberdade, e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>

Redenção, CE 06 de Agosto de 2018.

Comissão Consultiva

Anexo I
Ficha de Inscrição para candidatos à Consulta Informal

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA NA CONSULTA INFORMAL (preencher os campos de forma legível)					
CARGO (marcar apenas uma opção):		<input type="checkbox"/>		DIRETOR/A	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		VICE-DIRETOR/A	
NOME:					
SIAPE:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO :					
REGIME DE TRABALHO:		<input type="checkbox"/>		DED. EXCL.	
		TEMP. INTEG. 40h		<input type="checkbox"/>	
				TEMP. INTEG. 20h	
				<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins que li e concordo com os termos do Edital nº 1/2018, de 06 de Agosto de 2018, de Consulta informal para eleição de Diretor/a e Vice Diretor /a do Instituto de Humanidades					
<input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins que aceito a investidura no cargo que estou inscrevendo candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 18/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.					
Redenção, ____/____/20____.					
Assinatura do solicitante de inscrição de candidatura:					